



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. *4.087*/2015

Autor: Vereador Manoel Francisco da Silva Neto.

Dispõe sobre Utilidade Pública.

Lei: A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Centro de Cultura Nordestina de Macaé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em *12* de janeiro de 2015.

  
ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR  
PREFEITO

Publicação <i>Divisão da Gestão de SI</i>
Edição N.º <u>3438</u>
Data <u>13/01/15</u> pag <u>09</u>
<i>Aluízio dos Santos Júnior</i> - 27.405 SER. TOR